

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 , DE 2016.

Autoriza desapropriação amigável de áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante acordo, para o fim de alargamento (duplicação) da Avenida Prefeito Nico Lanzi, conferindo maior segurança e fluidez ao sistema viário local e de acesso pela Rodovia SP-340 (Governador Adhemar Pereira de Barros), tudo conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 1469/2015, a desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.007, de 26/05/2015, que constam pertencerem a International Paper do Brasil, Ltda., CNPJ/MF nº 52736949/0001-58, a seguir descritas:

Referente à Matrícula nº 8192:

Com área de 4.436,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 143, de coordenadas N 7524351,89m e E 297747,38 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 18.909 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'25" e 58,95 m até o vértice 40, de coordenadas N 7524317,35m e E 297795,15m; 125°30'51" e 51,29 m até o vértice 41, de coordenadas N 7524287,55m e E 297836,90m; 126°17'19" e 42,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7524262,12m e E 297871,54m; 125°06'33" e 32,73 m até o vértice 43, de coordenadas N 7524243,29m e E 297898,32m; 124°09'08" e 30,86 m até o vértice 44, de coordenadas N 7524225,97m e E 297923,85m; 126°46'33" e 43,91 m até o vértice 45, de coordenadas N 7524199,68m e E 297959,02m; 124°48'17" e 86,99 m até o vértice 46, de coordenadas N 7524150,03m e E 298030,45m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 14.680; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 14.680, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°08'58" e 14,15 m até o vértice 264, de coordenadas N 7524137,80m e E 298023,34m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°37'08" e 6,24 m até o vértice 265, de coordenadas N 7524141,43m e E 298018,27m; 305°34'14" e 7,66 m até o vértice 266, de coordenadas N 7524145,89m e E 298012,04m; 305°31'34" e 7,66 m até o vértice 267, de coordenadas N 7524150,34m e E 298005,81m; 305°29'09" e 7,66 m até o vértice 268, de coordenadas N 7524154,78m e E 297999,57m; 305°26'59" e 7,66 m até o vértice 269, de coordenadas N 7524159,22m e E 297993,34m; 305°25'03" e 7,66 m até o vértice 270, de coordenadas N 7524163,66m e E 297987,10m; 305°23'22" e 7,66 m até o vértice 271, de coordenadas N 7524168,09m e E 297980,86m; 305°21'56" e 7,66 m até o vértice 272, de coordenadas N 7524172,52m e E 297974,62m; 305°20'45" e 7,65 m até o vértice 273, de coordenadas N 7524176,95m e E 297968,37m; 305°19'48" e 7,65 m até o vértice 274, de coordenadas N 7524181,38m e E 297962,13m; 305°19'06" e 7,65 m até o vértice 275, de coordenadas N 7524185,80m e E 297955,88m; 305°18'39" e 7,65 m até o vértice 276, de coordenadas N 7524190,23m e E 297949,63m; 305°18'26" e 7,65 m até o vértice 277, de coordenadas N

7524194,65m e E 297943,39m; 305°18'28" e 7,65 m até o vértice 278, de coordenadas N 7524199,08m e E 297937,14m; 305°18'45" e 7,65 m até o vértice 279, de coordenadas N 7524203,50m e E 297930,90m; 305°19'17" e 7,65 m até o vértice 280, de coordenadas N 7524207,93m e E 297924,65m; 305°20'03" e 7,65 m até o vértice 281, de coordenadas N 7524212,35m e E 297918,41m; 305°21'04" e 7,65 m até o vértice 282, de coordenadas N 7524216,78m e E 297912,16m; 305°22'20" e 7,65 m até o vértice 283, de coordenadas N 7524221,21m e E 297905,92m; 305°23'50" e 7,66 m até o vértice 284, de coordenadas N 7524225,65m e E 297899,68m; 305°25'37" e 7,66 m até o vértice 285, de coordenadas N 7524230,08m e E 297893,44m; 305°28'25" e 7,66 m até o vértice 286, de coordenadas N 7524234,53m e E 297887,21m; 305°33'17" e 7,66 m até o vértice 287, de coordenadas N 7524238,98m e E 297880,98m; 305°40'16" e 7,66 m até o vértice 288, de coordenadas N 7524243,44m e E 297874,76m; 305°49'21" e 7,66 m até o vértice 289, de coordenadas N 7524247,92m e E 297868,55m; 306°00'34" e 7,66 m até o vértice 290, de coordenadas N 7524252,42m e E 297862,36m; 306°13'54" e 7,66 m até o vértice 291, de coordenadas N 7524256,95m e E 297856,18m; 306°29'21" e 7,66 m até o vértice 292, de coordenadas N 7524261,50m e E 297850,03m; 306°46'54" e 7,66 m até o vértice 293, de coordenadas N 7524266,09m e E 297843,90m; 307°06'09" e 7,66 m até o vértice 294, de coordenadas N 7524270,70m e E 297837,79m; 307°26'47" e 7,66 m até o vértice 295, de coordenadas N 7524275,36m e E 297831,71m; 307°48'47" e 7,66 m até o vértice 296, de coordenadas N 7524280,05m e E 297825,66m; 308°12'09" e 7,66 m até o vértice 297, de coordenadas N 7524284,79m e E 297819,65m; 308°36'54" e 7,66 m até o vértice 298, de coordenadas N 7524289,57m e E 297813,66m; 309°03'00" e 7,66 m até o vértice 299, de coordenadas N 7524294,39m e E 297807,72m; 309°22'13" e 7,66 m até o vértice 300, de coordenadas N 7524299,25m e E 297801,80m; 308°46'32" e 7,65 m até o vértice 301, de coordenadas N 7524304,04m e E 297795,83m; 307°13'11" e 7,65 m até o vértice 302, de coordenadas N 7524308,67m e E 297789,74m; 305°48'28" e 7,65 m até o vértice 303, de coordenadas N 7524313,15m e E 297783,53m; 304°51'14" e 7,66 m até o vértice 304, de coordenadas N 7524317,53m e E 297777,25m; 304°21'26" e 7,66 m até o vértice 305, de coordenadas N 7524321,85m e E 297770,92m; 304°18'58" e 7,66 m até o vértice 306, de coordenadas N 7524326,17m e E 297764,59m; 304°35'42" e 7,66 m até o vértice 307, de coordenadas N 7524330,52m e E 297758,29m; 304°52'52" e 7,66 m até o vértice 308, de coordenadas N 7524334,89m e E 297752,01m; 305°07'53" e 7,66 m até o vértice 309, de coordenadas N 7524339,30m e E 297745,75m; 305°20'45" e 7,65 m até o vértice 310, de coordenadas N 7524343,73m e E 297739,50m; 305°31'26" e 2,30 m até o vértice 311, de coordenadas N 7524345,06m e E 297737,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°44'56" e 8,03 m até o vértice 144, de coordenadas N 7524344,12m e E 297745,61m; 12°51'37" e 7,97 m até o vértice 143, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 12937:

Com área de 3.369,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 131, de coordenadas N 7524478,16m e E 297450,99 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 21.476 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'04" e 15,52 m até o vértice 132, de coordenadas N 7524477,25m e E 297466,49m; 93°50'19" e 37,72 m até o vértice 133, de coordenadas N 7524474,72m e E 297504,13m; 99°56'36" e 39,25 m até o vértice 134, de coordenadas N 7524467,94m e E 297542,79m; 104°44'21" e

14,68 m até o vértice 135, de coordenadas N 7524464,21m e E 297556,98m; 110°43'60" e 31,21 m até o vértice 136, de coordenadas N 7524453,16m e E 297586,17m; 114°55'21" e 15,84 m até o vértice 137, de coordenadas N 7524446,48m e E 297600,54m; 115°03'51" e 33,90 m até o vértice 138, de coordenadas N 7524432,12m e E 297631,25m; 123°18'18" e 18,25 m até o vértice 139, de coordenadas N 7524422,10m e E 297646,50m; 123°03'31" e 36,09 m até o vértice 140, de coordenadas N 7524402,41m e E 297676,75m; 125°20'10" e 44,14 m até o vértice 141, de coordenadas N 7524376,88m e E 297712,76m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 18.909, deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°21'41" e 7,26 m até o vértice 182, de coordenadas N 7524369,63m e E 297712,84m; 162°18'17" e 9,18 m até o vértice 315, de coordenadas N 7524360,88m e E 297715,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°50'28" e 1,22 m até o vértice 316, de coordenadas N 7524361,60m e E 297714,64m; 305°51'59" e 7,66 m até o vértice 317, de coordenadas N 7524366,08m e E 297708,43m; 305°48'53" e 7,66 m até o vértice 318, de coordenadas N 7524370,56m e E 297702,23m; 305°40'40" e 7,66 m até o vértice 319, de coordenadas N 7524375,03m e E 297696,01m; 305°27'22" e 7,66 m até o vértice 320, de coordenadas N 7524379,47m e E 297689,77m; 305°08'57" e 7,66 m até o vértice 321, de coordenadas N 7524383,88m e E 297683,51m; 304°45'26" e 7,65 m até o vértice 322, de coordenadas N 7524388,24m e E 297677,22m; 304°16'50" e 7,65 m até o vértice 323, de coordenadas N 7524392,55m e E 297670,90m; 303°45'58" e 7,65 m até o vértice 324, de coordenadas N 7524396,81m e E 297664,53m; 303°19'12" e 7,66 m até o vértice 325, de coordenadas N 7524401,01m e E 297658,14m; 302°57'21" e 7,66 m até o vértice 326, de coordenadas N 7524405,18m e E 297651,71m; 302°37'24" e 7,66 m até o vértice 327, de coordenadas N 7524409,31m e E 297645,26m; 302°09'00" e 7,66 m até o vértice 328, de coordenadas N 7524413,38m e E 297638,78m; 301°29'59" e 7,66 m até o vértice 329, de coordenadas N 7524417,38m e E 297632,25m; 300°40'18" e 7,65 m até o vértice 330, de coordenadas N 7524421,29m e E 297625,66m; 299°39'56" e 7,65 m até o vértice 331, de coordenadas N 7524425,07m e E 297619,01m; 298°30'41" e 7,65 m até o vértice 332, de coordenadas N 7524428,73m e E 297612,29m; 297°21'21" e 7,65 m até o vértice 333, de coordenadas N 7524432,24m e E 297605,49m; 296°14'37" e 7,66 m até o vértice 334, de coordenadas N 7524435,63m e E 297598,62m; 295°10'30" e 7,66 m até o vértice 335, de coordenadas N 7524438,89m e E 297591,69m; 294°08'59" e 7,66 m até o vértice 336, de coordenadas N 7524442,02m e E 297584,70m; 293°09'33" e 7,67 m até o vértice 337, de coordenadas N 7524445,04m e E 297577,65m; 291°59'28" e 7,66 m até o vértice 338, de coordenadas N 7524447,91m e E 297570,55m; 290°24'53" e 7,66 m até o vértice 339, de coordenadas N 7524450,58m e E 297563,37m; 288°24'53" e 7,65 m até o vértice 340, de coordenadas N 7524453,00m e E 297556,11m; 286°00'50" e 7,65 m até o vértice 341, de coordenadas N 7524455,11m e E 297548,76m; 283°36'46" e 7,65 m até o vértice 342, de coordenadas N 7524456,91m e E 297541,32m; 281°31'54" e 7,66 m até o vértice 343, de coordenadas N 7524458,44m e E 297533,81m; 279°46'31" e 7,66 m até o vértice 344, de coordenadas N 7524459,74m e E 297526,26m; 278°19'14" e 7,66 m até o vértice 345, de coordenadas N 7524460,85m e E 297518,69m; 277°04'45" e 7,65 m até o vértice 346, de coordenadas N 7524461,79m e E 297511,09m; 276°01'30" e 7,65 m até o vértice 347, de coordenadas N 7524462,59m e E 297503,48m; 275°09'31" e 7,65 m até o vértice 348, de coordenadas N 7524463,28m e E 297495,86m; 274°28'48" e 7,65 m até o vértice 349, de coordenadas N 7524463,88m e E 297488,23m; 274°00'15" e 7,65 m até o vértice 350, de coordenadas N 7524464,41m e E 297480,60m; 273°45'52" e 7,65 m até o vértice 351, de coordenadas N 7524464,92m e E 297472,96m;

273°29'16" e 41,56 m até o vértice 352, de coordenadas N 7524467,44m e E 297431,48m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 21.476, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°14'16" e 22,26 m até o vértice 131, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 14680:

Com área de 1.746,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7524150,03m e E 298030,45 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 8.192 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48'17" e 72,59 m até o vértice 47, de coordenadas N 7524108,60m e E 298090,05m; 122°20'35" e 48,55 m até o vértice 48, de coordenadas N 7524082,63m e E 298131,07m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa da Chácara Sem Denominação, Matrícula nº 20.821; deste, segue confrontando com a Chácara Sem Denominação - Matrícula nº 20.821, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°26'07" e 13,68 m até o vértice 248, de coordenadas N 7524069,65m e E 298126,74m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 14.680, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°19'36" e 7,66 m até o vértice 249, de coordenadas N 7524073,51m e E 298120,13m; 300°31'23" e 7,66 m até o vértice 250, de coordenadas N 7524077,40m e E 298113,53m; 300°48'07" e 7,66 m até o vértice 251, de coordenadas N 7524081,32m e E 298106,96m; 301°09'48" e 7,65 m até o vértice 252, de coordenadas N 7524085,28m e E 298100,41m; 301°36'26" e 7,65 m até o vértice 253, de coordenadas N 7524089,30m e E 298093,89m; 302°08'00" e 7,65 m até o vértice 254, de coordenadas N 7524093,37m e E 298087,41m; 302°44'32" e 7,65 m até o vértice 255, de coordenadas N 7524097,50m e E 298080,97m; 303°24'01" e 7,65 m até o vértice 256, de coordenadas N 7524101,72m e E 298074,58m; 303°59'38" e 7,65 m até o vértice 257, de coordenadas N 7524105,99m e E 298068,24m; 304°29'56" e 7,65 m até o vértice 258, de coordenadas N 7524110,33m e E 298061,93m; 304°54'54" e 7,66 m até o vértice 259, de coordenadas N 7524114,71m e E 298055,65m; 305°14'32" e 7,66 m até o vértice 260, de coordenadas N 7524119,13m e E 298049,40m; 305°28'51" e 7,66 m até o vértice 261, de coordenadas N 7524123,58m e E 298043,16m; 305°37'52" e 7,66 m até o vértice 262, de coordenadas N 7524128,04m e E 298036,94m; 305°41'34" e 7,66 m até o vértice 263, de coordenadas N 7524132,51m e E 298030,72m; 305°39'46" e 9,08 m até o vértice 264, de coordenadas N 7524137,80m e E 298023,34m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°08'58" e 14,15 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 18909:

Com área de 436,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 141, de coordenadas N 7524376,88m e E 297712,76 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 12.937 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°20'10" e 4,39 m até o vértice 142, de coordenadas N 7524374,35m e E 297716,34m; 125°52'25" e 38,32 m até o vértice 143, de coordenadas N 7524351,89m e E 297747,38m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 8.192; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°51'37" e 7,97 m até o vértice 144, de coordenadas N

7524344,12m e E 297745,61m; 276°44'56" e 8,03 m até o vértice 311, de coordenadas N 7524345,06m e E 297737,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'26" e 5,36 m até o vértice 312, de coordenadas N 7524348,18m e E 297733,27m; 305°39'57" e 7,65 m até o vértice 313, de coordenadas N 7524352,64m e E 297727,06m; 305°46'18" e 7,65 m até o vértice 314, de coordenadas N 7524357,11m e E 297720,84m; 305°50'28" e 6,43 m até o vértice 315, de coordenadas N 7524360,88m e E 297715,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°18'17" e 9,18 m até o vértice 182, de coordenadas N 7524369,63m e E 297712,84m; 359°21'41" e 7,26 m até o vértice 141, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 21476:

Com área de 1.036,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 101, de coordenadas N 7524483,15m e E 297350,85 m, situado na divisa do Sítio Cachoeira do Baixo, Matrícula nº 21.475 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°46'14" e 32,15 m até o vértice 130, de coordenadas N 7524482,16m e E 297382,98m; 93°22'04" e 68,13 m até o vértice 131, de coordenadas N 7524478,16m e E 297450,99m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 12.937 ; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937 , com os seguintes azimutes e distâncias: 241°14'18" e 22,26 m até o vértice 352, de coordenadas N 7524467,45m e E 297431,48m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 21.476 , com os seguintes azimutes e distâncias: 273°29'16" e 78,12 m até o vértice 353, de coordenadas N 7524472,20m e E 297353,50m; deste, segue confrontando com o Sítio Cachoeira do Baixo, Matrícula nº 21.475, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°23'56" e 11,27 m até o vértice 101, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. Plantas, memoriais descritivos e laudos de avaliação das áreas descritas, que instruem o Processo Administrativo nº 1469/2015, fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O pagamento da competente indenização poderá ser efetuado mediante a compensação tributária prevista nos arts. 32-A *usque* 32-C do Código Tributário de Mogi Guaçu (Lei nº 2993, de 11/12/1992), acrescentados pela Lei Complementar nº 1161, de 01/12/2011, relativamente ao Imposto Territorial Urbano e ao Imposto Predial Urbano, vencidos (cancelamento) e vincendos (isenção), incidentes sobre as áreas a serem expropriadas e sobre os remanescentes dos imóveis de que vierem a serem destacadas, até o limite do valor da avaliação atualizado.

Art. 3º As transferências de propriedade das áreas desapropriadas serão formalizadas mediante escritura pública ou por mandado expedido no feito judicial expropriatório, cujos ônus serão suportados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Não haverá a incidência de qualquer tributo municipal, sobre a desapropriação e a transação autorizada por esta Lei Complementar,

especialmente do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de que trata a Lei nº 2346, de 30/01/1989.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.626, DE 2016
(Projeto de Lei Complementar nº. 14/2016)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante acordo, para o fim de alargamento (duplicação) da Avenida Prefeito Nico Lanzi, conferindo maior segurança e fluidez ao sistema viário local e de acesso pela Rodovia SP-340 (Governador Adhemar Pereira de Barros), tudo conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 1469/2015, a desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.007, de 26/05/2015, que constam pertencerem a International Paper do Brasil, Ltda., CNPJ/MF nº 52736949/0001-58, a seguir descritas:

Referente à Matrícula nº 8192:

Com área de 4.436,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 143, de coordenadas N 7524351,89m e E 297747,38 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 18.909 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'25" e 58,95 m até o vértice 40, de coordenadas N 7524317,35m e E 297795,15m; 125°30'51" e 51,29 m até o vértice 41, de coordenadas N 7524287,55m e E 297836,90m; 126°17'19" e 42,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7524262,12m e E 297871,54m; 125°06'33" e 32,73 m até o vértice 43, de coordenadas N 7524243,29m e E 297898,32m; 124°09'08" e 30,86 m até o vértice 44, de coordenadas N 7524225,97m e E 297923,85m; 126°46'33" e 43,91 m até o vértice 45, de coordenadas N 7524199,68m e E 297959,02m; 124°48'17" e 86,99 m até o vértice 46, de coordenadas N 7524150,03m e E 298030,45m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 14.680; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 14.680, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°08'58" e 14,15 m até o vértice 264, de coordenadas N 7524137,80m e E 298023,34m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°37'08" e 6,24 m até o vértice 265, de coordenadas N 7524141,43m e E 298018,27m; 305°34'14" e 7,66 m até o vértice 266, de coordenadas N 7524145,89m e E 298012,04m; 305°31'34" e 7,66 m até o vértice 267, de coordenadas N 7524150,34m e E 298005,81m; 305°29'09" e 7,66 m até o vértice 268, de coordenadas N 7524154,78m e E 297999,57m; 305°26'59" e 7,66 m até o vértice 269, de coordenadas N 7524159,22m e E 297993,34m; 305°25'03" e 7,66 m até o vértice 270, de coordenadas N 7524163,66m e E 297987,10m; 305°23'22" e 7,66 m até o vértice 271, de coordenadas N 7524168,09m e E 297980,86m; 305°21'56" e 7,66 m até o vértice 272, de coordenadas N 7524172,52m e E 297974,62m; 305°20'45" e 7,65 m até o vértice 273, de coordenadas N 7524176,95m e E 297968,37m; 305°19'48" e 7,65 m até o vértice 274, de coordenadas N 7524181,38m e E 297962,13m; 305°19'06" e 7,65 m até o vértice 275, de coordenadas N 7524185,80m e E 297955,88m; 305°18'39" e 7,65 m até o vértice 276, de coordenadas N 7524190,23m e E 297949,63m; 305°18'26" e 7,65 m até o vértice 277, de coordenadas N 7524194,65m e E 297943,39m; 305°18'28" e 7,65 m até o vértice 278, de coordenadas N 7524199,08m e E 297937,14m; 305°18'45" e 7,65 m até o vértice 279, de coordenadas N

7524203,50m e E 297930,90m; 305°19'17" e 7,65 m até o vértice 280, de coordenadas N 7524207,93m e E 297924,65m; 305°20'03" e 7,65 m até o vértice 281, de coordenadas N 7524212,35m e E 297918,41m; 305°21'04" e 7,65 m até o vértice 282, de coordenadas N 7524216,78m e E 297912,16m; 305°22'20" e 7,65 m até o vértice 283, de coordenadas N 7524221,21m e E 297905,92m; 305°23'50" e 7,66 m até o vértice 284, de coordenadas N 7524225,65m e E 297899,68m; 305°25'37" e 7,66 m até o vértice 285, de coordenadas N 7524230,08m e E 297893,44m; 305°28'25" e 7,66 m até o vértice 286, de coordenadas N 7524234,53m e E 297887,21m; 305°33'17" e 7,66 m até o vértice 287, de coordenadas N 7524238,98m e E 297880,98m; 305°40'16" e 7,66 m até o vértice 288, de coordenadas N 7524243,44m e E 297874,76m; 305°49'21" e 7,66 m até o vértice 289, de coordenadas N 7524247,92m e E 297868,55m; 306°00'34" e 7,66 m até o vértice 290, de coordenadas N 7524252,42m e E 297862,36m; 306°13'54" e 7,66 m até o vértice 291, de coordenadas N 7524256,95m e E 297856,18m; 306°29'21" e 7,66 m até o vértice 292, de coordenadas N 7524261,50m e E 297850,03m; 306°46'54" e 7,66 m até o vértice 293, de coordenadas N 7524266,09m e E 297843,90m; 307°06'09" e 7,66 m até o vértice 294, de coordenadas N 7524270,70m e E 297837,79m; 307°26'47" e 7,66 m até o vértice 295, de coordenadas N 7524275,36m e E 297831,71m; 307°48'47" e 7,66 m até o vértice 296, de coordenadas N 7524280,05m e E 297825,66m; 308°12'09" e 7,66 m até o vértice 297, de coordenadas N 7524284,79m e E 297819,65m; 308°36'54" e 7,66 m até o vértice 298, de coordenadas N 7524289,57m e E 297813,66m; 309°03'00" e 7,66 m até o vértice 299, de coordenadas N 7524294,39m e E 297807,72m; 309°22'13" e 7,66 m até o vértice 300, de coordenadas N 7524299,25m e E 297801,80m; 308°46'32" e 7,65 m até o vértice 301, de coordenadas N 7524304,04m e E 297795,83m; 307°13'11" e 7,65 m até o vértice 302, de coordenadas N 7524308,67m e E 297789,74m; 305°48'28" e 7,65 m até o vértice 303, de coordenadas N 7524313,15m e E 297783,53m; 304°51'14" e 7,66 m até o vértice 304, de coordenadas N 7524317,53m e E 297777,25m; 304°21'26" e 7,66 m até o vértice 305, de coordenadas N 7524321,85m e E 297770,92m; 304°18'58" e 7,66 m até o vértice 306, de coordenadas N 7524326,17m e E 297764,59m; 304°35'42" e 7,66 m até o vértice 307, de coordenadas N 7524330,52m e E 297758,29m; 304°52'52" e 7,66 m até o vértice 308, de coordenadas N 7524334,89m e E 297752,01m; 305°07'53" e 7,66 m até o vértice 309, de coordenadas N 7524339,30m e E 297745,75m; 305°20'45" e 7,65 m até o vértice 310, de coordenadas N 7524343,73m e E 297739,50m; 305°31'26" e 2,30 m até o vértice 311, de coordenadas N 7524345,06m e E 297737,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°44'56" e 8,03 m até o vértice 144, de coordenadas N 7524344,12m e E 297745,61m; 12°51'37" e 7,97 m até o vértice 143, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 12937:

Com área de 3.369,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 131, de coordenadas N 7524478,16m e E 297450,99 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 21.476 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'04" e 15,52 m até o vértice 132, de coordenadas N 7524477,25m e E 297466,49m; 93°50'19" e 37,72 m até o vértice 133, de coordenadas N 7524474,72m e E 297504,13m; 99°56'36" e 39,25 m até o vértice 134, de coordenadas N 7524467,94m e E 297542,79m; 104°44'21" e 14,68 m até o vértice 135, de coordenadas N 7524464,21m e E

297556,98m; 110°43'60" e 31,21 m até o vértice 136, de coordenadas N 7524453,16m e E 297586,17m; 114°55'21" e 15,84 m até o vértice 137, de coordenadas N 7524446,48m e E 297600,54m; 115°03'51" e 33,90 m até o vértice 138, de coordenadas N 7524432,12m e E 297631,25m; 123°18'18" e 18,25 m até o vértice 139, de coordenadas N 7524422,10m e E 297646,50m; 123°03'31" e 36,09 m até o vértice 140, de coordenadas N 7524402,41m e E 297676,75m; 125°20'10" e 44,14 m até o vértice 141, de coordenadas N 7524376,88m e E 297712,76m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 18.909, deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°21'41" e 7,26 m até o vértice 182, de coordenadas N 7524369,63m e E 297712,84m; 162°18'17" e 9,18 m até o vértice 315, de coordenadas N 7524360,88m e E 297715,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°50'28" e 1,22 m até o vértice 316, de coordenadas N 7524361,60m e E 297714,64m; 305°51'59" e 7,66 m até o vértice 317, de coordenadas N 7524366,08m e E 297708,43m; 305°48'53" e 7,66 m até o vértice 318, de coordenadas N 7524370,56m e E 297702,23m; 305°40'40" e 7,66 m até o vértice 319, de coordenadas N 7524375,03m e E 297696,01m; 305°27'22" e 7,66 m até o vértice 320, de coordenadas N 7524379,47m e E 297689,77m; 305°08'57" e 7,66 m até o vértice 321, de coordenadas N 7524383,88m e E 297683,51m; 304°45'26" e 7,65 m até o vértice 322, de coordenadas N 7524388,24m e E 297677,22m; 304°16'50" e 7,65 m até o vértice 323, de coordenadas N 7524392,55m e E 297670,90m; 303°45'58" e 7,65 m até o vértice 324, de coordenadas N 7524396,81m e E 297664,53m; 303°19'12" e 7,66 m até o vértice 325, de coordenadas N 7524401,01m e E 297658,14m; 302°57'21" e 7,66 m até o vértice 326, de coordenadas N 7524405,18m e E 297651,71m; 302°37'24" e 7,66 m até o vértice 327, de coordenadas N 7524409,31m e E 297645,26m; 302°09'00" e 7,66 m até o vértice 328, de coordenadas N 7524413,38m e E 297638,78m; 301°29'59" e 7,66 m até o vértice 329, de coordenadas N 7524417,38m e E 297632,25m; 300°40'18" e 7,65 m até o vértice 330, de coordenadas N 7524421,29m e E 297625,66m; 299°39'56" e 7,65 m até o vértice 331, de coordenadas N 7524425,07m e E 297619,01m; 298°30'41" e 7,65 m até o vértice 332, de coordenadas N 7524428,73m e E 297612,29m; 297°21'21" e 7,65 m até o vértice 333, de coordenadas N 7524432,24m e E 297605,49m; 296°14'37" e 7,66 m até o vértice 334, de coordenadas N 7524435,63m e E 297598,62m; 295°10'30" e 7,66 m até o vértice 335, de coordenadas N 7524438,89m e E 297591,69m; 294°08'59" e 7,66 m até o vértice 336, de coordenadas N 7524442,02m e E 297584,70m; 293°09'33" e 7,67 m até o vértice 337, de coordenadas N 7524445,04m e E 297577,65m; 291°59'28" e 7,66 m até o vértice 338, de coordenadas N 7524447,91m e E 297570,55m; 290°24'53" e 7,66 m até o vértice 339, de coordenadas N 7524450,58m e E 297563,37m; 288°24'53" e 7,65 m até o vértice 340, de coordenadas N 7524453,00m e E 297556,11m; 286°00'50" e 7,65 m até o vértice 341, de coordenadas N 7524455,11m e E 297548,76m; 283°36'46" e 7,65 m até o vértice 342, de coordenadas N 7524456,91m e E 297541,32m; 281°31'54" e 7,66 m até o vértice 343, de coordenadas N 7524458,44m e E 297533,81m; 279°46'31" e 7,66 m até o vértice 344, de coordenadas N 7524459,74m e E 297526,26m; 278°19'14" e 7,66 m até o vértice 345, de coordenadas N 7524460,85m e E 297518,69m; 277°04'45" e 7,65 m até o vértice 346, de coordenadas N 7524461,79m e E 297511,09m; 276°01'30" e 7,65 m até o vértice 347, de coordenadas N 7524462,59m e E 297503,48m; 275°09'31" e 7,65 m até o vértice 348, de coordenadas N 7524463,28m e E 297495,86m; 274°28'48" e 7,65 m até o vértice 349, de coordenadas N 7524463,88m e E 297488,23m; 274°00'15" e 7,65 m até o vértice 350, de coordenadas N 7524464,41m e E 297480,60m; 273°45'52" e 7,65 m até o

vértice 351, de coordenadas N 7524464,92m e E 297472,96m; 273°29'16" e 41,56 m até o vértice 352, de coordenadas N 7524467,44m e E 297431,48m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 21.476, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°14'16" e 22,26 m até o vértice 131, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 14680:

Com área de 1.746,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7524150,03m e E 298030,45 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 8.192 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48'17" e 72,59 m até o vértice 47, de coordenadas N 7524108,60m e E 298090,05m; 122°20'35" e 48,55 m até o vértice 48, de coordenadas N 7524082,63m e E 298131,07m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa da Chácara Sem Denominação, Matrícula nº 20.821; deste, segue confrontando com a Chácara Sem Denominação - Matrícula nº 20.821, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°26'07" e 13,68 m até o vértice 248, de coordenadas N 7524069,65m e E 298126,74m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 14.680, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°19'36" e 7,66 m até o vértice 249, de coordenadas N 7524073,51m e E 298120,13m; 300°31'23" e 7,66 m até o vértice 250, de coordenadas N 7524077,40m e E 298113,53m; 300°48'07" e 7,66 m até o vértice 251, de coordenadas N 7524081,32m e E 298106,96m; 301°09'48" e 7,65 m até o vértice 252, de coordenadas N 7524085,28m e E 298100,41m; 301°36'26" e 7,65 m até o vértice 253, de coordenadas N 7524089,30m e E 298093,89m; 302°08'00" e 7,65 m até o vértice 254, de coordenadas N 7524093,37m e E 298087,41m; 302°44'32" e 7,65 m até o vértice 255, de coordenadas N 7524097,50m e E 298080,97m; 303°24'01" e 7,65 m até o vértice 256, de coordenadas N 7524101,72m e E 298074,58m; 303°59'38" e 7,65 m até o vértice 257, de coordenadas N 7524105,99m e E 298068,24m; 304°29'56" e 7,65 m até o vértice 258, de coordenadas N 7524110,33m e E 298061,93m; 304°54'54" e 7,66 m até o vértice 259, de coordenadas N 7524114,71m e E 298055,65m; 305°14'32" e 7,66 m até o vértice 260, de coordenadas N 7524119,13m e E 298049,40m; 305°28'51" e 7,66 m até o vértice 261, de coordenadas N 7524123,58m e E 298043,16m; 305°37'52" e 7,66 m até o vértice 262, de coordenadas N 7524128,04m e E 298036,94m; 305°41'34" e 7,66 m até o vértice 263, de coordenadas N 7524132,51m e E 298030,72m; 305°39'46" e 9,08 m até o vértice 264, de coordenadas N 7524137,80m e E 298023,34m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°08'58" e 14,15 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 18909:

Com área de 436,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 141, de coordenadas N 7524376,88m e E 297712,76 m, situado na divisa Referente à Matrícula nº 12.937 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°20'10" e 4,39 m até o vértice 142, de coordenadas N 7524374,35m e E 297716,34m; 125°52'25" e 38,32 m até o vértice 143, de coordenadas N 7524351,89m e E 297747,38m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa

Referente à Matrícula nº 8.192; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 8.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°51'37" e 7,97 m até o vértice 144, de coordenadas N 7524344,12m e E 297745,61m; 276°44'56" e 8,03 m até o vértice 311, de coordenadas N 7524345,06m e E 297737,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 18.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'26" e 5,36 m até o vértice 312, de coordenadas N 7524348,18m e E 297733,27m; 305°39'57" e 7,65 m até o vértice 313, de coordenadas N 7524352,64m e E 297727,06m; 305°46'18" e 7,65 m até o vértice 314, de coordenadas N 7524357,11m e E 297720,84m; 305°50'28" e 6,43 m até o vértice 315, de coordenadas N 7524360,88m e E 297715,63m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°18'17" e 9,18 m até o vértice 182, de coordenadas N 7524369,63m e E 297712,84m; 359°21'41" e 7,26 m até o vértice 141, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Referente à Matrícula nº 21476:

Com área de 1.036,00 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 101, de coordenadas N 7524483,15m e E 297350,85 m, situado na divisa do Sítio Cachoeira do Baixo, Matrícula nº 21.475 e no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°46'14" e 32,15 m até o vértice 130, de coordenadas N 7524482,16m e E 297382,98m; 93°22'04" e 68,13 m até o vértice 131, de coordenadas N 7524478,16m e E 297450,99m; situado no limite da faixa de domínio da Avenida Prefeito Nico Lanzi e na divisa Referente à Matrícula nº 12.937 ; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 12.937 , com os seguintes azimutes e distâncias: 241°14'18" e 22,26 m até o vértice 352, de coordenadas N 7524467,45m e E 297431,48m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 21.476 , com os seguintes azimutes e distâncias: 273°29'16" e 78,12 m até o vértice 353, de coordenadas N 7524472,20m e E 297353,50m; deste, segue confrontando com o Sítio Cachoeira do Baixo, Matrícula nº 21.475, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°23'56" e 11,27 m até o vértice 101, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. Plantas, memoriais descritivos e laudos de avaliação das áreas descritas, que instruem o Processo Administrativo nº 1469/2015, fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O pagamento da competente indenização poderá ser efetuado mediante a compensação tributária prevista nos arts. 32-A *usque* 32-C do Código Tributário de Mogi Guaçu (Lei nº 2993, de 11/12/1992), acrescentados pela Lei Complementar nº 1161, de 01/12/2011, relativamente ao Imposto Territorial Urbano e ao Imposto Predial Urbano, vencidos (cancelamento) e vincendos (isenção), incidentes sobre as áreas a serem expropriadas e sobre os remanescentes dos imóveis de que vierem a serem destacadas, até o limite do valor da avaliação atualizado.

Art. 3º As transferências de propriedade das áreas desapropriadas serão formalizadas mediante escritura pública ou por mandado expedido no feito judicial expropriatório, cujos ônus serão suportados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Não haverá a incidência de qualquer tributo municipal, sobre a desapropriação e a transação autorizada por esta Lei Complementar, especialmente do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de que trata a Lei nº 2346, de 30/01/1989.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 09 de agosto de 2016.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário